



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI

Unidade Gestora: Todas

Av. Othon Cachoeira Costa, Nº. 204

Centro

C.N.P.J. : 13.634.993/0001-03

Decreto No. 575 de 02 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 2.987.629,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e nove reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 699/2020 de 23 de dezembro de 2020 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

## Dotações Suplementadas

### **02.07.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **1.071 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 2

10.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**10.000,00**

#### **2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE**

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte: 14

4.340,87

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**4.340,87**

#### **2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 14

14.180,86

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**14.180,86**

#### **2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 14

2.927,96

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 14

4.800,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**7.727,96**

#### **2.038 - SAÚDE BUCAL**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 14

5.796,95

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 14

7.500,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**13.296,95**

#### **2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 2

88.828,95

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte: 2

9.008,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 2

115.022,63

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte: 2

2.406,71

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 2

38.574,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 2

48.054,31

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 14

51.402,48

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte: 2

495,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**353.792,08**

#### **2.040 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI

Unidade Gestora: Todas

Av. Othon Cachoeira Costa, Nº. 204

Centro

C.N.P.J. : 13.634.993/0001-03

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 2	130.512,77
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 14	10.562,60
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>141.075,37</b>
<b>2.072 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SAUDE DA FAMILIA</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	44.731,47
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	21.987,21
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	16.282,37
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	12.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>95.001,05</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>639.415,14</b>
<b>03.02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
<b>2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 0	14.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 0	4.800,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>18.800,00</b>
<b>2.012 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>38.800,00</b>
<b>03.03.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>		
<b>2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	200.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 0	10.300,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	36.816,10
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 0	22.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	300,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	30.300,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>299.716,10</b>
<b>2.073 - CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP</b>		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 0	25.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>25.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>324.716,10</b>
<b>03.04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 0	15.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>15.000,00</b>
<b>8.888 - PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS</b>		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 0	354.158,68
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>354.158,68</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>369.158,68</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI

Unidade Gestora: Todas

Av. Othon Cachoeira Costa, Nº. 204

Centro

C.N.P.J. : 13.634.993/0001-03

## 03.06.06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### 2.065 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 0 30.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00**

**Total da Unidade R\$ 30.000,00**

## 03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 18 600.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 600.000,00**

### 2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 18 265.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 19 35.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 19 10.100,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 310.100,00**

### 2.021 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 1 100.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 1 167.300,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1 5.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 1 7.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 279.300,00**

### 2.079 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 0 12.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 12.000,00**

**Total da Unidade R\$ 1.201.400,00**

## 03.08.08 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA , COM. E TURISMO

### 2.070 - GESTÃO AÇÕES DA SEC. DE INDUSTRIA, COM., E TURISMO

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 0 15.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 15.000,00**

**Total da Unidade R\$ 15.000,00**

## 03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

### 2.055 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 0 150.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 150.000,00**

### 2.057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 199.939,08

**Total do Projeto/Atividade R\$ 199.939,08**

**Total da Unidade R\$ 349.939,08**

## 03.13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### 2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI

**Unidade Gestora: Todas**

Av. Othon Cachoeira Costa, Nº. 204

Centro

C.N.P.J. : 13.634.993/0001-03


3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	10.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 0	300,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	8.900,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>19.200,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>19.200,00</b>
<hr/>		
<b>Valor Total R\$</b>		<b>2.987.629,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

II - Excesso de Arrecadação R\$ 2.987.629,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL